



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3390, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

EMENTA: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado, na forma que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei nº 3067/99, art. 2º - VI e VII e tendo em vista o que consta do processo nº 9985/99-8, e

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos contratos autorizados pelo Decreto nº 3254/98, tendo em vista que o hiato entre as demissões e as novas contratações representaria graves danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei nº 3067/99 dispõe que os contratos firmados com base na Lei nº 2249/89, poderão vigor até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura dos referidos instrumentos,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos firmados com base no Decreto nº 3254/98, relativos a 9 (nove) Auxiliares de Serviços Gerais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para a realização de serviços de limpeza e manutenção de unidades de saúde municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de setembro de 1999

MARIA INÊS PANDEIO CERQUEIRA
Prefeita

11.0.0111
Policia nº 47.293
de 21.10.99